

EDITAL № 15/2018 ABERTURA DE PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA OU PORTADOR DE DIPLOMA PARA O CURSO SUPERIOR DO IFRS – CAMPUS ROLANTE

O Campus Rolante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas de ingresso por transferência o u portador de diploma para os cursos superiores, para o segundo semestre letivo de 2018. A seleção terá a coordenação técnico-administrativa da Direção de Ensino.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas livres no curso superior do *Campus* Rolante, abertas em virtude de falecimento, transferência, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.
- 1.2 Podem candidatar-se às vagas, portadores de diploma ou alunos regularmente matriculados em outra instituição de ensino, em curso superior do mesmo eixo tecnológico do curso superior oferecido no *Campus* Rolante, desde que estejam, no mínimo, no segundo semestre do curso.
- 1.3 O curso superior e as vagas disponíveis são:

EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO	DURAÇÃO TOTAL	NÚMERO DE VAGAS
Gestão e Negócios	Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	5 semestres	02

1.4 São considerados cursos de mesma área:

CURSO	São considerados cursos de mesma área:
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Todos os cursos do eixo de Gestão e Negócios.



1.5 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL e HORÁRIO	
26/07/2018	Divulgação do Edital	Site: ifrs.edu.br/rolante	
30/07 a 01/08/2018	Realização das inscrições	Campus Rolante do IFRS, no Setor de Registros Acadêmicos. Horário: das 14h às 19h	
03/08/2018	Divulgação da lista de solicitações aceitas e da data de matrícula.	Site: ifrs.edu.br/rolante	
07/08/2018	Matrículas	Campus Rolante do IFRS, no Setor de Registros Acadêmicos. Horário: das 14h às 19h	

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas mediante entrega do Formulário de Inscrição (Anexo
- I) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.4.
- 2.2 No formulário de inscrição, o candidato deverá preencher seus dados pessoais.
- 2.3 O Formulário de Inscrição e a documentação devem ser entregues diretamente no Setor de Registros Acadêmicos do *Campus* Rolante, mediante registro de protocolo.
- 2.4 O candidato deve entregar cópia e apresentar original dos seguintes documentos:
 - a) Histórico escolar parcial ou total atualizado, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado, autenticados pela instituição de origem;
 - b) Programa de cada uma das disciplinas (conteúdo programático, ementas e bibliografia) já cursadas, autenticados pela instituição de origem;
 - c) Matriz curricular do curso;
 - d) Diploma ou certificado de conclusão ou declaração/atestado de que possui vínculo com matrícula ativa ou trancada, emitido pela instituição de origem;
 - e) Comprovante de autorização e/ou de reconhecimento do curso;
 - f) Comprovação de situação do candidato no ENADE.
 - g) Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem;
- 2.5 A instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.4, para comprovação de fatos necessários à classificação.
- 2.6 O candidato submete-se às seguintes condições:
 - a) concordar com as normas didático-pedagógicas do *Campus* ao qual concorre à vaga;



- b) matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas dos cursos do *Campus* Rolante.
- 2.7 Não será aceita a transferência de alunos com pendência ou sujeitos à recuperação, em cumprimento de medidas disciplinares ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.
- 2.8 Não serão aceitos pedidos de ingresso por transferência ou portador de diploma para cursos de diferentes níveis e modalidades ou se o curso de origem do candidato não corresponder aos cursos da mesma área, definidos no item 1.4.
- 2.9 Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.
- 2.10 Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.
- 2.11 A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela sequinte ordem de prioridade:
 - a) aluno oriundo de outros Campi e Campi avançados do IFRS, do mesmo curso;
 - b) aluno oriundo de outros *Campi* e Campi avançados do IFRS, de curso da mesma área:
 - c) aluno oriundo de instituições públicas, do mesmo curso;
 - d) aluno oriundo de instituições públicas, de curso da mesma área;
 - e) aluno oriundo de outras instituições, do mesmo curso;
 - f) aluno oriundo de outras instituições, de curso da mesma área;
 - g) portadores de diploma de curso da mesma área.
- 3.2 Se os critérios de prioridade elencados no item 3.1 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, terá prioridade o candidato com maior número de créditos do curso de origem aproveitados no IFRS *Campus* Rolante, e se ainda persistir o empate, realizar-se-á sorteio público para o desempate, cuja data será divulgada no dia 06/08/2018 no site do IFRS *Campus* Rolante.
- 3.3 Para efeito do disposto no item 3.1, serão considerados cursos da mesma área os relacionados no item 1.4.
- 3.4 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Rolante, em data divulgada junto com a lista dos selecionados, de acordo com o cronograma do item 1.5, para efetivar sua matrícula, munidos de:
 - a) certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio original e fotocópia;



- b) certidão de nascimento ou casamento original e fotocópia;
- c) documento de identidade (com foto recente) original e fotocópia;
- d) CPF original e fotocópia;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) original e fotocópia;
- f) Comprovante de residência original e fotocópia;
- g) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos) original e fotocópia;
- h) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- i) documento original de transferência expedido pela Instituição de origem ou
- 4.1.1 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.
- 4.1.2 No caso de ingressantes Diplomados, o certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio poderá ser substituído pelo Diploma e histórico da graduação.
- 4.1.3 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).
- 4.2 O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá a vaga.
- 4.3 A matrícula poderá ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do documento de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).
- 4.4 Ficará a critério da Direção Geral do Campus a divulgação do processo de preenchimento das vagas não ocupadas.
- 4.5 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Todas as publicações relacionadas ao presente processo de transferência, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas, através da Internet, no endereço eletrônico ifrs.edu.br/rolante.
- 5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Direção Geral do IFRS *Campus* Rolante.

Rolante, 26 de julho de 2018.

Jesus Rosemar Borges

Portaria 684/2017

Diretor-geral *Pro Tempore* do IFRS - *Campus* Rolante (A cópia assinada encontra-se no gabinete da Direção Geral do *Campus*)



ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA

NOME:						
RG:		ÓRGÃO EM	ISSOR	ESTADO	DATA DE EMISSÃO	
CPF:		ESTADO CI	ESTADO CIVIL:		SEXO:	
DATA DE NASC.:	LOCAL	DE NASCIMENTO (CIDADE/ESTADO):				
ENDEREÇO:						
CIDADE:				UF:	CEP:	
TELEFONE (1):	TELEFON	IE (2):	E-MAIL:			
INSTITUIÇÃO EM QUE	CONCLUI	U O CURSO O	U ESTÁ N	MATRICULA	DO (A):	
CURSO REALIZADO O	U QUE ES	TÁ MATRICUL/	ADO (A):			
CANDIDATO AO CURS	O:					
() SUPER	RIOR DE TE	ECNOLOGIA EN	M PROCE	ESSOS GER	ENCIAIS	
				Rolar	nte, de julho de 2018	
-		Assin	atura			
USO EXCLUSIVO DO SETOR DE REGISTROS						
PROTOCOLO:	D	ATA:		RECEBEDO	DR:	